



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
CNPJ Nº 08.365.017/0001-54
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 055/2023 – PMC/GP

Canguaretama/RN, 24 de abril de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

VENÍCIUS RANIERE SOARES
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Canguaretama/RN
NESTA

Assunto: Envio do Projeto de Lei nº 012/2023.

URGENTE

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 012/2023

EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR PRESIDENTE.

SENHORES VEREADORES.

Cumprimentando-os cordialmente, tenho a honra de apresentar-lhes e submeter à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei 012/2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir a título oneroso o imóvel para implantação de Polo Industrial no Município, que especifica e dá outras providências.

Visando dá continuidade as medidas para efetivo desenvolvimento econômico do Município, urge a necessidade de aquisição de imóvel que servirá de Polo Industrial do Município de Canguaretama, sendo a medida decisiva a atração de novos atores econômicos, e, conseqüentemente, a geração de trabalho e renda ao Município.

A aquisição de referido bem, contribuirá de forma decisiva para fomento do desenvolvimento econômico do Município de Canguaretama, vez que sua aquisição justifica-se uma vez que o terreno fica localizado as margens da RN 269 e a 1KM da BR 101, de forma que tais características foram essenciais para escolha do Imóvel. Ademais, o acesso ao imóvel, quanto a escoamento de produção a ser produzida no polo, foi uma estratégia fundamental para escolha, já que as empresa que lá se instalarem desejarem otimizar seus processos logísticos, aumentando a competitividade

Marilene Severino da Silva
CPF: 737.645.234-68
SECRETARIA
25/04/2023
09:51 HS





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
CNPJ Nº 08.365.017/0001-54
GABINETE DO PREFEITO

de mercado. Some-se que o imóvel, para além de possuir fácil acesso, tem boa estrutura viária e logística.

Assim, fora de dúvidas, que a aquisição do imóvel é um vetor de desenvolvimento do Município ante a atração de novos investimentos que gerarão empregos, renda e conseqüentemente ocasionará um círculo virtuoso de crescimento do Município de Canguaretama. Some-se que o referido imóvel apresenta ideais condições, quanto a sua localização, para a finalidade que justifica sua aquisição.

Dado todo exposto, na forma do que disciplina o art. 13 da Lei Orgânica do Município, vem requerer a aprovação da Lei, autorizando a aquisição do bem imóvel em caráter de urgência dada a relevância da matéria. Requer a apreciação da matéria em regime de urgência, dada a sua natureza e relevância, nos termos art. 167 e seguintes do Regimento Interno dessa Egrégia Casa Legislativa.

Com estas razões, esperamos que o pronunciamento dessa Câmara Municipal seja favorável ao referido Projeto de Lei e aproveitamos o ensejo para enviarmos nossas cordiais saudações a Vossa Excelência e aos demais Pares.

Respeitosamente,


JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito do Município de Canguaretama

Marilene Severino da Silva

CPF: 737.645.234-68

SECRETARIA

Marilene

A Comissão de Pareceres

Sala das Sessões Câmara Municipal de
Canguaretama, em 25.04.2023

Junon Tenório Rodrigues
PRESIDENTE

APROVADO em UNICA Discussão
na Câmara Municipal de Canguaretama.
Em, 25 de ABRIL de 2023.

Junon Tenório Rodrigues
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA RN
REMESSA

Após ter sido discutido e aprovado o Projeto de Lei
na Autoridade do Poder executivo. Estamos enviando ao Exce. entíssimo
Sr. Prefeito para devidas providências

Em, 25.04.2023

Junon Tenório Rodrigues
PRESIDENTE